

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO 157.24. DECRETO SUPERÁVIT FICC REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 334.24. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 416.24. DECRETO SUPLEMENTAR FICC REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 436.24. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 479.24. DECRETO QDD FICC REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 612.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO 613.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 614.24. DECRETO QDD CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.637-2024
- PORTARIA LIC Nº 016-S/2024

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

○ EXTRATO DO CONTRATO Nº 377-2024 - CP 007-2024

OUTROS AVISOS

o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

○ EXTRATO DE CONTRATO

EDITAIS

• EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO 2024/0004





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 157/2024

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.208.347,70 (tres milhoes, duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais, setenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.000,00
	40.000,00
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.000,00
	40.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	20.000,00
Setores da Cultura	
3.3.90.31 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs 27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	224.389,52
27 130000 - Transferencias Destinadas ao Setol Cultural - LC II- 193/2022 - Art. 5 Addiovisual	224.389,52
3.3.90.31 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	20.000,00
Setores da Cultura	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	21.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	21.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	04.000.00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	21.000,00
Setores da Cultura	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	,
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	387.021,59
Setores da Cultura	387.021,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 157/2024

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica 27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.000,00 20.000,00
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica 27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00 20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.833.411,11
2165 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	200.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	200.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	300.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	300.000,00
3.3.90.31 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	50.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	50.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	50.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	50.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	500.000,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	164.936,59
27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	164.936,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.374.936,59
TOTAL DA UNIDADE:	3.208.347,70
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	3.208.347,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 157/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27150000 - Transferências Destinadas ao	1.345.389,52	0,00	27160000 - Transferências Destinadas ao	488.021,59	0,00
27190000 - Transferências da Política	1.374.936,59	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 334/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.39 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica
470.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
470.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 470.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 470.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.94 - Indenizacao Restituiçoes Trabalhist5.000,0015000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 475.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO

3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação 100.000,00 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 60.000,00

00.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 334/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICO	OS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Com	nunicação	17.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		17.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.500,00
	TOTAL DA UNIDADE:	17.500,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS T	ÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍ	CULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	130.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBAN		
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO), REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30 - Material de Consumo		30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS T	ÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS D 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	E LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	82.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		82.500,00
·	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	82.500,00
	TOTAL DA UNIDADE:	162.500,00
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	TOTAL DA UNIDADE.	102.300,00
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM	PÚBLICA	
3.3.90.14 - Diarias-Civil		5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00

5.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68 Pág.3 / 4

Decreto Nº: 334/2024

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 475.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto No: 334/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULA					ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	475.000,00	475.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 416/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil, duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30 - Material de Consumo	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.600,00
2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.31 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00
2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.31 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	20.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	50.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 416/2024

TOTAL DAS ANULAÇÕES:	50.200,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
3.3.50.41 - Contribuições 27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.000,00 10.000,00
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.000,00 10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	30.200,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00 25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.200,00 5.200,00
0.00000 M.() 0	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 416/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANUL					ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	30.200,00	30.200,00	27160000 - Transferências Destinadas ao	20.000,00	20.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO POR AUGUSTO NARCISO



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

3.972,20

Decreto Nº: 436/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.972,20 (tres mil, novecentos e setenta e dois reais, vinte centavos), conforme detalhamento abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.94 - Indenizacao Restituiçoes Trabalhist
3.972,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
3.972,20

5000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.972,20

TOTAL DA UNIDADE: 3.972,20

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.972,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30 - Material de Consumo 3.972,20

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.972,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.972,20

TOTAL DA UNIDADE: 3.972,20

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.972,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 436/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULA					ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.972,20	3.972,20			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO POR AUGUSTO NARCISO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/2

Decreto No: 479/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI		
3.3.50.41.00/27160000 - Contribuições	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00/27160000 - Subvencoes Sociais	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	5.000,00	5.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULA				ANULADO	
27160000 - Transferências Destinadas ao	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Pág.1/3

Decreto Nº: 612/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:



6.000,00

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 612/2024

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.000,00 1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.000,00 2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 612/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	3.000,00	3.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	3.000,00	3.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 613/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhao, quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORCAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

 4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada
 1.400.000,00

 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
 1.400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.400.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica
 1.500.000,00

 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
 1.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.500.000,00

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 613/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.500.000,00	1.500.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 614/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	14.912,80
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.912,80	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.912,80	14.912,80
TOTAL DA UNIDADE:	14.912,80	14.912,80
TOTAL GERAL:	14.912,80	14.912,80

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	14.912,80	14.912,80			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.637, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE TOMBAMENTO** na forma que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista cumprir o estabelecido no Parágrafo único, art. 1°, do Decreto nº 15.971, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE TOMBAMENTO, representantes de órgãos públicos municipais, conforme abaixo discriminados:
 - 01 SECRETARIA DE GOVERNO
 Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
 - 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E URBANISMO Joaquim Rodrigues Filho
 - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Marcelo Lisboa Almeida dos Santos
 - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA Kaique Brito Silva
 - 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA Jamille Seixas Souza
 - 06 FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA-FICC Bruna Setenta Góes Almeida
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 - **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves - São Caetano





FADO DA BAHIAEFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<u>__cretaria Municipal de Saúde</u> Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC № 016-S/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 287-S/2024"

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 287-S/2024, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A.T.B PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.210.829/0001-30, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO PSICOSSOCIAL.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO				
Atribuição	Nome	Matrícula		
Gestor do Contrato - Titular	ARIANA OLIVEIRA GOMES	013105-01		
Gestor do Contrato - Substituto	JAMILLY NASCIF SOUZA MORAIS	016978-01		
Fiscal Técnico - Titular	náira menezes luz	007998-01		
Tiscal recined Titulal	VASCONCELOS CRUZ	007330 01		





FADO DA BAHIA EFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<u>__cretaria Municipal de Saúde</u> Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal Técnico - Substituto LUCYCLEA DA SILVA ALMEIDA 01//49-01	Fiscal Técnico - Substituto	LUCYCLEA DA SILVA ALMEIDA	017749-01
---	-----------------------------	---------------------------	-----------

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 24 de outubro de 2024.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR Secretária Municipal de Saúde





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE

EXTRATO DO CONTRATO № 377/2024

TERMO DE CONTRATO №: 377/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 120263/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ № 14.147.490/0001-68

CONTRATADA: RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ N° 15.143.548/0001-68

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, LIGANDO A RUA JOÃO TELES, BAIRRO CONCEIÇÃO, À AVENIDA AMÉLIA AMADO, CENTRO, ALÉM DE INTERVENÇÕES NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

VALOR: R\$ 36.485.872,20 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

_

VIGÊNCIA: 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024





ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 043-S/2024

INEXIGIBILIDADE № 003-S/2024

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 003-S/2024, constante nos autos do Processo Administrativo n°043-S/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso V, artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO PSICOSSOCIAL.

Contratada: A.T.B PATRIMONIAL LTDA

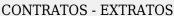
Valor Total: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 24 de outubro de 2024.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR Secretária Municipal de Saúde







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 003-S/2024

Processo Administrativo 043-S/2024

Processo Administrativo: **043-S/2024**. Contrato: 287-S/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratada: Sra. **A.T.B PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ sob n° 34.210.829/0001-30. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO PSICOSSOCIAL**. Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025. Valor Global: R\$ **112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Itabuna, 24 de outubro de 2024.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO 2024/0004.

A Secretaria da Fazenda e Orçamento Municipal, através do Departamento de Tributos, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigo 236 da Lei Municipal 2173/2010, se vale do presente EDITAL PARA NOTIFICAR DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO № 2024/0004, a pessoa jurídica DANIEL DE ARAUJO FRAGA ME, localizada à Rua São Francisco, 75 Conceição, Itabuna - BA, por atuar na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DE COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, SEM RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO INSUFICIENTE DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO, de que trata o Auto de Infração 2024/00004, lavrado aos 12 de setembro de 2024, onde se constata que a empresa supra qualificada infringiu o disposto no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no Art.1º, da Lei Complementar nº 116/2003, Art. 98 da Lei Municipal nº 2.173/2010 e alterações posteriores, referente a atividade de item 10.9 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2022, perfazendo o valor principal de R\$ 19.396,59 (dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e nove centavos), acrescidos correção monetária, multas e Juros, na data do pagamento (art. 31 da Lei Municipal nº 2.173/2010). O responsável pelo estabelecimento será considerado AUTUADO, ficando intimado para no prazo de 30(tinta) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação ao Auto de Infração nº 2024/0004, perante o Departamento de Tributos, com base no art. 289, da Lei Municipal de 2173/2010. A impugnação deve ser apresentada junto ao Departamento de Tributos, localizado no endereço: Av Manoel Souza Chaves, 2373, São Caetano, Itabuna, Bahia.CEP:45607-144.Rosana Buffone Lima Santos -Auditora Fiscal - Matrícula 16641-01. Itabuna, BA -23 de setembro de 2024.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C6CD-15FC-85ED-C4EC-3586 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6CD-15FC-85ED-C4EC-3586



Hash do Documento

1b6077a6889e905bb6a98b1fd0c007223a0d07dec7c9d8e0af04603f84e66ff0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/10/2024 16:57 UTC-03:00